

Relatório de Atividades Docentes - RAD

O Relatório de Atividades Docentes é documento anual solicitado pela Universidade Federal Fluminense a todos os docentes do Magistério Superior incluindo Substitutos, Visitantes, Cedidos ou Afastados. Não é um Curriculum, como o Lattes. É um Banco de Dados que possibilita o preenchimento do Censo da Educação Superior uma vez que a atuação de cada docente (Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão, etc.) é coletada por CPF pelo INEP. Assim, um docente só constará no Censo como tendo atuado em um determinado curso se durante o ano tiver lecionado em pelo menos uma turma onde existam alunos daquele curso.

Substitutos e Visitantes precisam preencher o RAD?

Todos os docentes que atuaram no ano base 60 dias ou mais devem preencher o RAD. Justificamos para os Órgãos de Controle que a contratação de um substituto foi necessária à medida que seu RAD registre a carga didática definida pela Legislação pertinente. Substitutos sem carga didática fragilizam a universidade no momento em que pleiteamos novos contratos. Os docentes visitantes precisam preencher o RAD, pois, geralmente contribuem com a avaliação qualitativa dos nossos dados.

Quais atividades são cadastradas pela Secretaria do GEF?

Os projetos de Ensino e de Pesquisa devem ser encaminhados à Secretaria Administrativa para que sejam cadastrados no RAD. Os projetos de Extensão são exportados diretamente pela PROEX.

Para que serve o Botão de Encerramento?

O botão tem por finalidade:

- Informar sobre eventuais pendências;
- Gerar recibo comprovando o preenchimento no exercício considerado.
- O emprego desta funcionalidade é opcional. O RAD registrado será considerado mesmo que o botão de encerramento não seja acionado.

Onde registrar participação em colegiados?

Tais atividades são acadêmicas-administrativas. O docente deverá lançar a carga horária anual aproximada dedicada à atividade.

Onde encontro as versões antigas do RAD (RADOCS)?

O Relatório Anual do Docente foi introduzido a partir de 1997 e substituído pelo Relatório de Atividades Docente - RAD a partir de 2009. Os RADOCS (dos docentes que preencheram a época) estão disponíveis no endereço: <http://www.proplan.uff.br/webproplan/documentos/Radocs/>

Qual a carga horária que devo registrar no RAD?

Por recomendação (nº 128731 de 31/07/2014 Sistema Monitor) da Controladoria Geral da União, o RAD foi reavaliado em relação ao limite máximo da carga que passou a ser de **1.840** horas - para docentes em regime de 40 horas ou DE - e **920** horas para os docentes em regime de 20 horas. Quanto à carga horária mínima, os docentes devem cumprir seu regime de trabalho.

Meu RAD de exercício anterior está com erro. Posso corrigir?

Após o encerramento final não será mais possível fazer qualquer alteração. Um RAD parcialmente preenchido prejudica muito mais a UFF do que o próprio docente que, precisando apresentar seus relatórios visando, por exemplo, eventuais progressões poderá fazer uma exposição de motivos para a Banca Avaliadora justificando a ausência de algum dado.

Quem avalia o RAD de cada docente?

Todos os docentes tem como Lotação de Origem o Departamento para o qual prestaram Concurso Público. A Lotação de Exercício poderá (no caso dos docentes que ocupam um Cargo de Direção) ser um outro órgão. O RAD de todos os docentes em exercício em um determinado departamento precisa ser aprovado em Reunião Plenária daquele departamento. O RAD dos docentes que estiverem exercendo cargos de chefia em outros órgãos da UFF, por sua chefia imediata.

Projetos futuros podem ser registrados no RAD?

Não devem, pois não terão atividades a serem cadastradas pelos docentes.